PORTARIA Nº047/2023– GP.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmeirina (CMDCA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.103/2022, de 26 de novembro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.103/2022, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** conforme representação dos segmentos.

	NOME COMPLETO	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Cleiton Wylha de Melo Caetano	139.830.044-66	TITULAR-GOVERNO-SAÚDE
	Aline Naiara de Souza Azevedo	126.714.324-02	SUPLENTE-GOVERNO-SAÚDE
02	Mailson do Nascimento Nunes Bezerra	056.310.644-13	TITULAR-GOVERNO-ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Maria Adriana de Oliveira Pereira	097.889.904-01	SUPLENTE-GOVERNO-ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	Pedro Lucas Viana Santana	708.295.594-42	TITULAR-GOVERNO-FINANÇAS
	Arthur de Lima Santana	117.086.574-79	SUPLENTE-GOVERNO-FINANÇAS
04	Juliete Valdevino dos Santos	079.829.274-16	TITULAR-GOVERNO-EDUCAÇÃO
	Leandra Espindola da Silva	075.493.924-39	SUPLENTE-GOVERNO-EDUCÇÃO
05	João Lourenço de Lima Sobrinho	831.086.024-20	TITULAR- SOCIDADE CIVIL-ENTIDADE- SINDICATO - STR
	Jessica Da Silva Almeida de Souza	102.928.164-56	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE-SINDICATO-STR
06	Alexandre Guimarães da Silva	271.833.058-99	TITULA-SOCIEDADE CIVIL-IGREJA BASTISTA
	Iolanda De Melo Bezerra da Silva	075.362.464-80	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-IGREJA BASTISTA
07	Maria Jucielly Gomes de Andrade	116.498.094-76	TITULAR-SOCIEDADE CIVIL-

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230414130204.pdf
assinado por: idUser 83

			ENTIDADE-IGREJA CATOLICA
	Fabiana Andrade da Silva	086.663.994-22	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE- IGREJA CATOLICA
08	Carlos Eduardo Espindola Pedrosa	109.268.254-61	TITULAR-SOCIEDADE CIVIL-ADOLESCENTE
	José Murilo Barbosa	157.592.984-88	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-ADOLESCENTE

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº174/21 – GP, 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 13 de abril de 2023.

Thatianne Pinto Macêdo Lima
Prefeita

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230414130204.pdf
assinado por: idUser 83